

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**TVR Nº 2.932, DE 2002
(MENSAGEM Nº 787, DE 2002)**

(DO PODER EXECUTIVO)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 02 de setembro de 2002, que renova a concessão da Rádio Jornal de Amambaí Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Amambaí, Estado do Mato Grosso do Sul.

VOTO DO DEPUTADO MURILO ZAUITH

Em atendimento à legislação vigente, o ato constante do Decreto de 02 de setembro de 2002, que renova a concessão Rádio Jornal de Amambaí Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Amambaí, Estado do Mato Grosso do Sul, foi submetido à análise pela Câmara dos Deputados. O referido ato é originário de Mensagem remetida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhado da Exposição de Motivos expedida pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A matéria foi examinada pelo Relator da proposição na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Deputado José

Santana de Vasconcelos, que opinou favoravelmente à aprovação da TVR nº 2.932, de 2002. Além disso, em atendimento a procedimentos regimentais, apresentou Projeto de Decreto Legislativo acerca do assunto, o qual submete à apreciação pelo Plenário desta Comissão.

Durante a reunião do dia 24 de setembro desta Comissão, solicitei vista ao processo de renovação da concessão da Rádio Jornal de Amambai Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul. Na condição de Parlamentar do Estado, realizei a análise da proposição no intuito de avaliar os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame deste Órgão temático.

Após a verificação do cumprimento dos princípios constitucionais e dos critérios estabelecidos pela legislação específica aplicável a processos de radiodifusão – em particular o Ato Normativo nº 01, de 28 de abril de 1999, desta Comissão – concluí pela homologação do Ato do Poder Executivo, em consonância com a opinião do Relator da matéria.

Diante da relevância dos meios de comunicação como um elemento de transparência na divulgação de assuntos de interesse público, faz-se mister salientar a relevância da renovação da outorga concedida à Rádio Jornal de Amambai Ltda. para o Município. As atividades desenvolvidas pela emissora consistem em importante canal de veiculação de notícias e fonte infundável de divertimento para a comunidade local. Ademais, cumpre ressaltar o fundamental papel da entidade na preservação da cultura, difundida por toda a região por meio da Rádio.

Uma vez constatados o atendimento aos princípios constitucionais atinentes às emissoras de radiodifusão e o cumprimento às formalidades processuais exigidas pela legislação vigente, acompanho a posição do Relator da matéria, Deputado José Santana de Vasconcelos, e por esse motivo o nosso voto é pela homologação do ato do Poder Executivo, disposto sob a forma do Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo ilustre Parlamentar.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado **MURILO ZAUITH**